



JUSTIÇA ELEITORAL
162ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 88/2024

NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE JUSTIFICATIVAS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr.(a) **ANDRÉ LUIS DE MORAES PINTO**, MM. Juiz(a) Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.736/24, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 19 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 06 de outubro de 2024. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

Município: Passo do Sobrado

Local de Votação: 1015 - PAVILHÃO COMUNITÁRIO CAPELA SAO LUIZ

Seção: 333

MAICON HERMES	089523010469	PRESIDENTE DE MESA
TATIANA SANTAREM DE MORAES	067302410469	1º MESÁRIO
ARIANE DOS SANTOS FAGUNDES	116660510418	2º MESÁRIO
GUILHERME AUGUSTO MAROTZKY SCHIMUNECK	12622950493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1023 - E.E. ALEXANDRINO DE ALENCAR

Seção: 334

CESAR LUIZ SCHIMUNECK	107991690418	PRESIDENTE DE MESA
TAMARA ANGELICA DETTENBORN	080802280418	1º MESÁRIO
JOZANDRA SANTOS LEMES	088026890426	2º MESÁRIO
GUSTAVO DE MORAES	089426170477	SECRETÁRIO

Seção: 335

CATIA MERIDIANA CUNHA PEREIRA	094916160400	PRESIDENTE DE MESA
CAMILA CARVALHO	080122800493	1º MESÁRIO
ANDERSON GEOVANE SILVEIRA FERREIRA	089101350493	2º MESÁRIO
JULIANO VAZ AMADOR	087826590434	SECRETÁRIO

Seção: 375

ELIZANDRA TEREZINHA SCHNEIDER	077485250442	PRESIDENTE DE MESA
RIZZIO PATRICIO AZAMBUJA DA ROSA	089142590442	1º MESÁRIO
FERNANDA MARIA LEIFHEIT	068172750434	2º MESÁRIO
DEBORA FRANCIELI DA SILVEIRA DONER	089419360477	SECRETÁRIO

Seção: 672

PAULA RENATA PIMENTEL DOS SANTOS	087031270426	PRESIDENTE DE MESA
SCHIRLEI RAQUEL KLAMT SCHAACK	072173920400	1º MESÁRIO
AMANDA LEIFHEIT ALMEIDA SIMA	126223190400	2º MESÁRIO
MARLISE STEFANE DA SILVA SANTELMO	099653320400	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1031 - SALÃO DA COMUNIDADE SÃO JOSÉ

Seção: 336

DANIELA LIMBERGER	106426670426	PRESIDENTE DE MESA
JAIR LIMBERGER	109474620477	1º MESÁRIO
JULIANA MARIA KAPPAUN	067302120426	2º MESÁRIO
GABRIEL FELIPE KAPPAUN	126225690493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1040 - E.M.E.F. FRANCISCO ANTONIO DE BORBA

Seção: 337

CAMILA FRANCISCA DA ROSA	089522940400	PRESIDENTE DE MESA
LUANA DE JESUS FERREIRA	113707380400	1º MESÁRIO
VITORIA LOPES KAUFMANN	126224680442	2º MESÁRIO
ANA CRISTINA BANDEIRA	089140960469	SECRETÁRIO

Seção: 338

JULIA GRASIELE DE JESUS FERREIRA	068172460400	PRESIDENTE DE MESA
JAQUELINE DE BORBA	089101550434	1º MESÁRIO
PATRICIA GIOVANA MENEZES	089500940469	2º MESÁRIO
MAQUELI SILVEIRA	088754520493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1058 - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

Seção: 339

CARINI TACIANI MULLER	080123020434	PRESIDENTE DE MESA
MARIA DA CONCEICAO VOELZ	056386390477	1º MESÁRIO
ANGELA MARIA SCHIMUNECK	074638130400	2º MESÁRIO
JAIME DANIEL EISERMANN	119515980493	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1066 - SALAO PAROQUIAL

Seção: 340

SILVANI MARIA FISCHER	030443200426	PRESIDENTE DE MESA
JESSICA DE BORBA	089501070418	1º MESÁRIO
CLEUMAR SCHAEFER	074637760426	2º MESÁRIO
ANA LAURA SALVAGNI	077478960477	SECRETÁRIO

Seção: 341

NEILA TERESINHA FERREIRA DA FONTOURA FRANTZ	049696500450	PRESIDENTE DE MESA
EMERSON FABIO RODRIGUES SASSE	096056080485	1º MESÁRIO
AMANDA REGINA ENGLERT	110974190400	2º MESÁRIO
ROZILEIA CUNHA SILVA	044998210400	SECRETÁRIO

Seção: 342

ADRIANO ANDRE BAIERLE	086639710442	PRESIDENTE DE MESA
CARINE MICHELE KIST	112079830400	1º MESÁRIO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	090957880418	2º MESÁRIO
ALESIA CRISTINA KROTH	068172300434	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1074 - PAVILHÃO NÚCLEO SANTO EXPEDITO

Seção: 343

GREICE SIBELI FORTES	089537650434	PRESIDENTE DE MESA
LUANA HAAS BAIERLE	119511550400	1º MESÁRIO
AMANDA REGINA BAIERLE AZEREDO	113709140450	2º MESÁRIO
BRUNA EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	113719500477	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1082 - E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA SAUDE

Seção: 344

JESSICA ALINE QUEIROZ	089501050450	PRESIDENTE DE MESA
LILIAN KATIUCIA MULLER	089420130469	1º MESÁRIO
KAMILA WERIDIANA MULLER	080123140477	2º MESÁRIO
JEAN CESAR BAIERLE	074637790477	SECRETÁRIO

Seção: 345

EIGOM DE MELO FERRAZ	110711330450	PRESIDENTE DE MESA
DIOMAR SERGIO FISCHER	058154550485	1º MESÁRIO
DENI JURANDIR SILVA DOS SANTOS	087348980450	2º MESÁRIO
LUCIANO MORAES DOS SANTOS	068095420426	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1090 - E.M.E.F. JOSE DE ANCHIETA

Seção: 353

FABIOLA LINKE MORAES DA SILVA	122910850400	PRESIDENTE DE MESA
SANDRA MARA ZINN PEREIRA	062444030442	1º MESÁRIO
ANGELA CRISTINA KROTH	106417100400	2º MESÁRIO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	124509850418	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1104 - NÚCLEO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Seção: 354

MARCELO LUIS KAUFMANN	080122810477	PRESIDENTE DE MESA
SANDRO OSVALDO GUTERRES	074656590477	1º MESÁRIO
RENATA SCHIMUNECK	113707370418	2º MESÁRIO
FLAVIA CAROLINE TOILLIER	112079370477	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1112 - ANTIGA E.M.E.F. SÃO GERALDO

Seção: 365

LEANDRO SCHIMUNECK	074655450400	PRESIDENTE DE MESA
ANDRESSA FERREIRA DE BORBA	089503210400	1º MESÁRIO
MARCIANE TAMARA KIST	089523140485	2º MESÁRIO
SIMONE DA SILVEIRA	074655340450	SECRETÁRIO

Local de Votação: 1120 - ANTIGA E.M.E.F. ALICE CONCEICAO ANDRADE NEVES

Seção: 355

JUCINARA FERREIRA DA SILVA	074565220426	PRESIDENTE DE MESA
CELSO LUIS SANTOS DA SILVA	074656750493	1º MESÁRIO
DEIDE NAJARA DOS SANTOS BRAGA	084720300418	2º MESÁRIO
BRUNO JOSUE DA SILVA	121181110418	SECRETÁRIO

INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 06 de outubro de 2024.

IMPEDIMENTOS

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

- I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;
- II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;
- III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;
- IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;
- V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

IMPUGNAÇÃO

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

PENALIDADES

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Santa Cruz do Sul em 11 de julho de 2024. Eu, REJANE TESSELE TOMM, Chefe de Cartório da 162ª Zona Eleitoral, subscrevi.

JUIZ(ÍZA) ANDRÉ LUIS DE MORAES PINTO



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Pinto registrado(a) civilmente como Andre Luis de Moraes Pinto, Juiz Eleitoral**, em 11/07/2024, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889613** e o código CRC **0471D442**.

Rua Ernesto Alves, 760 - Bairro Centro - Santa Cruz do Sul/RS - CEP 96810-144
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8162